PROJETO DE LEI Nº 13/2017

Institui no calendário oficial de eventos do Município a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição objetiva disseminar mais amplamente junto à população informações sobre o diabetes, para que os cidadãos aprendam cada vez mais a lidar com essa doença crônica que pode levar a sérias consequências para a saúde dos pacientes se não tratada corretamente.

O Dia Mundial do Diabetes foi criado em 1991 pela IDF (International Diabetes Federation/Federação Internacional do Diabetes) em conjunto com a Organização Mundial da Saúde, em resposta às preocupações sobre os crescentes números de diagnósticos em todo o mundo.

O dia 14 de novembro de cada ano tornou-se oficialmente o Dia Mundial do Diabetes pela Organização das Nações Unidas, a partir de 2007, com a aprovação da Resolução 61/225, tendo sido escolhido por marcar o aniversário de Frederick Banting, que junto com Charles Best concebeu a ideia que levou à descoberta da insulina em 1921.

No Brasil, a Campanha do Dia Mundial do Diabetes é organizada pela Sociedade Brasileira de Diabetes, com os seguintes objetivos principais:

I - incentivar os governos a implementar e fortalecer políticas para a prevenção e controle do diabetes e suas complicações;

II - disseminar ferramentas para apoiar as iniciativas nacionais e locais para a prevenção e controle do diabetes e suas complicações;

III - destacar a importância da educação baseada em evidências na prevenção e controle do diabetes e suas complicações;

IV - aumentar a conscientização dos sinais de alerta do diabetes e promover ações para incentivar o diagnóstico precoce;

V - promover ações para reduzir os principais fatores de risco para o diabetes tipo 2;

VI - promover ações para prevenir ou retardar as complicações do diabetes.

Assim, esse Projeto de Lei pretende incluir Ponte Nova de forma oficial nesse circuito virtuoso, motivo pelo qual solicitamos ao Plenário sua aprovação unânime.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017

Ana Maria Ferreira Proença (PSB) Raimunda da Conceição Gomes (PEN)

PROJETO DE LEI Nº 13/2017

Institui no calendário oficial de eventos do Município a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município, a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes”, a ser efetivada anualmente na semana em que estiver compreendido o dia 14 de novembro, Dia Mundial do Diabetes.

§ 1º. Na semana referida no *caput* serão programadas palestras e campanhas de esclarecimento e orientação sobre os sintomas, efeitos, prevenção e tratamento do diabetes, nas escolas de rede pública, nas unidades públicas de atendimento à saúde e em outros locais para a comunidade em geral, com a mesma temática escolhida para a campanha do Dia Mundial do Diabetes.

§ 2º Para atingir os objetivos previstos no § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades e órgãos públicos e privados, notadamente com a Sociedade Brasileira de Diabetes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2017

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Daniel Pereira Delvaux
Secretário Municipal de Educação

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Iniciativa Vereadoras:

Ana Maria Ferreira Proença (PSB) **Raimunda da Conceição Gomes (PEN)**